



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Várzea Grande
Departamento de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 126/2026 - VGD-DAP/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT

Várzea Grande/MT , 8 de outubro de 2026.

À COORDENAÇÃO DE COMPRAS,

1. Trata-se de demanda destinada à contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso — Fundação Uniselva, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, para autorização de uso do Teatro Universitário da UFMT, visando à realização do “Espetáculo Trilhas da Vida”, previsto para 11 de outubro de 2026.
2. O evento está vinculado ao projeto de extensão “Pauta Viva” e às ações culturais do IFMT — Campus Várzea Grande. Conforme projeto anexado, o espetáculo comemora os dez anos de atividades do Projeto Pauta Viva e o aniversário do Campus, reunindo a Orquestra Pauta Viva, o Coletivo de Dança e o projeto de Artes Visuais.
3. O projeto apresenta finalidade educacional, cultural e de extensão, com participação de estudantes, servidores e comunidade. A atividade busca divulgar a produção cultural do Campus, promover a formação artística dos estudantes e integrar diferentes linguagens culturais em evento institucional.
4. O processo contém o Contrato de Autorização de Uso do Teatro Universitário nº 038/2026, no qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — IFMT figura como contratante e a Fundação Uniselva como contratada. O instrumento prevê a utilização do Teatro Universitário em 11 de outubro de 2026, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), com previsão de sinal de 30% do valor contratual, correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais).

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5. Considerando o valor estimado de R\$ 1.000,00 e a natureza do objeto, encaminhem-se os autos para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
6. Solicito o processamento da dispensa de licitação por valor, observadas as demais exigências de instrução, publicidade, autorização e controle aplicáveis. A publicação do ato de contratação direta não substitui a necessidade de conclusão da instrução processual nem autoriza pagamento sem prévio empenho.

DO EMPENHO

7. Após o processamento e publicidade da dispensa de licitação realizar a emissão do empenho de acordo com o seguinte detalhamento orçamentário:

8. Este despacho autoriza o encaminhamento dos autos à Coordenação de Compras para processamento da dispensa de licitação, publicação do respectivo ato e posterior emissão da nota de empenho, observadas as exigências legais, orçamentárias e financeiras. O pagamento somente poderá ocorrer após a publicação, a autorização competente, o empenho e o cumprimento dos procedimentos de liquidação aplicáveis.

Desde já agradeço.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renan Polizei, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - VGD-DAP**, em 08/10/2026 10:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1108370

Código de Autenticação: 1d9597a342

